

RESOLUÇÃO Nº 14/2021

PATOS/PB, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Patos PB, dentro de suas competências atribuídas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei 4.973 de 15 de junho de 2018 e,

- Considerando o Art. 30 da Lei Complementar nº. 141/2012 que diz: os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias, as leis orçamentárias e os planos de aplicação dos recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão elaborados de modo a dar cumprimento ao disposto nesta Lei Complementar.
- Considerando o parágrafo I do Art. 38 da Lei Complementar nº. 141/2012;
- Considerando que a Lei Complementar nº. 141/2012, no artigo 41 que diz: Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- Considerando que a Comissão Permanente de Finanças do Conselho Municipal de Saúde de Patos PB reuniu-se nos dias 19 e 20 de outubro do ano de 2021, na sede do Conselho Municipal de Saúde, situado à Rua Manoel Mota Conselho Municipal de Saúde CNPJ: 26.697.493/0001-54 Rua: Manoel Mota, s/n Jatobá –

Patos/PB CEP: 58.707-430 – E-mail – csmpatospb@hotmail.com

S/N – Jatobá, para analisar o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente ao 1º e 2º quadrimestre do ano de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB;

- Considerando que no dia 28 de outubro do ano de 2021 a Comissão Permanente de Finanças do CMS, apresentou ao pleno deste Conselho o Relatório de análise do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente ao 1º e 2º quadrimestre do ano de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB, e o mesmo e Saúda aprovou por unanimidade.

RESOLVE:

- APROVAR o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e suas diretrizes;
- 1. Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

CLAUDEMIR BENTO DA SILVA Criado pela Lei PRESIDENTEL em 15/09/1994